

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Aos vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e cinco minutos 10:40, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Maria Arlete Cruz, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

A senhora vereadora Sara Ferreira encontra-se no exterior ao serviço do município, pelo que não se fez substituir.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como “**Anexo A**”.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente dá início á reunião e informa que a vereadora Sara Ferreira está ausente por se encontrar ao serviço da Câmara e por esse motivo não se fez substituir.

A vereadora Arlete Cruz cumprimenta todos os presentes e agradece aos trabalhadores da Câmara, das Juntas de Freguesia, aos barreirenses que participaram no ato eleitoral realizado no domingo, pela forma em como decorreu o ato eleitoral, sem constrangimentos, levando á concretização de um dos grandes passos da democracia, que é a participação na votação.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 2 inscritos.

O município Vitor Almeida cumprimenta todos os presentes e informa que as ervas na Quina das Canas já está a nascer dos passeios e que aquela zona está perigosa porque já fizeram á um assalto e que foram roubadas 2 caixas da luz.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade com votação antecipada**, na Ordem do Dia de 1 ponto, numerado como ponto 35.

1. **ATRIBUIÇÃO DA CONDECORAÇÃO MUNICIPAL “MEDALHA BARREIRO RECONHECIDO” (GP_GAP);**
O Regulamento de Condecorações do Município do Barreiro, Aviso n.º 4753/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 46, de 05 de março de 2024, contempla na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º a atribuição da Medalha Barreiro Reconhecido, “Condecoração destinada a reconhecer percursos relevantes e de grande impacto na vida e projeção da comunidade, constituindo o mais relevante galardão municipal no contexto de trajetórias, designadamente, nas áreas

da Cultura, Desporto, Educação, Ciência, Associativismo, Intervenção Social, Multiculturalidade e Empreendedorismo”.

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento, “*a proposta de atribuição da condecoração é apresentada à câmara municipal por escrito, pelo presidente da câmara, acompanhada da fundamentação respetiva e de todos os elementos necessários à prova dos requisitos fixados para a sua atribuição*”.

Dispõe o n.º 7 do artigo 7.º do Regulamento que, “*As condecorações constantes do presente artigo serão atribuídas em cerimónia protocolar, anualmente, no dia da cidade*”.

Em cumprimento do estatuído no Regulamento, anexa-se à presente proposta, como doc. 1, a listagem contendo os nomes propostos a distinguir com a condecoração “Medalha Barreiro Reconhecido”, a qual se dá para todos os efeitos como reproduzida na íntegra.

Em conformidade com o enquadramento regulamentar,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição da condecoração “Medalha Barreiro Reconhecido” a cada um dos elementos constante da listagem em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 272/2025

2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 261 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA PRAÇA GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL, 5 A 9 E RUA ALMIRANTE REIS 111 A-B, 1º ANDAR (FRAÇÃO C) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/54 (GP-DGRRUL);

Face à informação interna nº 53, de 23 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 261/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos, em regime de propriedade horizontal, composto “*de r/chão e 1º andar, destinados a comércio, arrecadação e habitação*”.

A área total do terreno é de 99,50m², tal como a implantação.

A área da fração C, objeto da presente análise, situa-se no 1º andar, destina-se a habitação e tem uma área bruta privativa de 99,50m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.708,54€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 273/2025

3. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 262 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DA PARREIRINHA, 10, 1º DTO (FRAÇÃO C) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/59 (GP-DGRRUL);

Face à informação interna nº 58, de 06 de maio de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 262/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 piso e com 2 frentes, em regime de propriedade horizontal. É constituído por r/chão e 1º andar com duas frações por piso, constituindo 4 frações autónomas designadas de "A" a "D".

A área total do terreno é 87,12m², tal como a implantação.

A fração C, aqui em causa, corresponde ao 1º andar direito, tem entrada pelo nº 10 da travessa da Parreirinha, é constituído por 3 divisões e tem uma área bruta privativa de 43.56m²

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 105.000,00€ (cento e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.410,47€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 274/2025

4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 263 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO LOUREIRO, 26 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/60 (GP-DGRRUL);

Face à informação interna nº 59, de 09 de maio de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 263/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, “com 1 divisão em mau estado, tendo a frente com 1 porta ao sul.” Tendo este artigo acesso pela rua Almirante Reis. Para o artigo 615, também em propriedade total, “com 5 divisões, tendo a frente com 1 janela e 1 porta ao nascente. Prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade”.

A área total do terreno é de 142,95m² (115,57m² + 27,38m²) e área bruta privativa é de 50,24m² (38,40m² + 11,84m²).

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bastante mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 58.500,00€ (cinquenta e oito mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.164,41€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 275/2025

5. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 264 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA SERPA PINTO, 38 – 2º ANDAR (FRAÇÃO C) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/61 (GP-DGRRUL);

Face à informação interna nº 60, de 09 de maio de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 264/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de duma fração inserida num prédio urbano, constituído por 3 pisos, e 3 fogos, com duas frentes de rua, uma a nascente para a rua Serpa Pinto e a sul para a Travessa da Vitória.

De acordo com a caderneta predial urbana trata-se de um “prédio urbano, para 3 habitações, constituído em regime de propriedade horizontal.”

A área total do terreno é de 69,84m², tal como a implantação.

A área da fração C, objeto da presente análise, localiza-se no 2º andar e tem uma área bruta privativa de 62,44m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação razoável.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.402,31€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 276/2025

6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 254/25 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR EÇA DE QUEIROZ” – APROVAÇÃO DO PSS - PROC. EM-04/25 (GP-DOMEEE);

Tendo em conta a informação nº 13579 datada de 08/05/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o meu despacho nº 254/25, onde determinei a aprovação do:

- ✓ Plano de Segurança e Saúde para a fase da obra à firma Alberto Couto Alves, S.A., da empreitada de “Requalificação da Unidade de Saúde Familiar Eça de Queiroz”.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 277/2025

7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 252/25 - EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI Nº 6 DO BARREIRO - NOVO PROCEDIMENTO” - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA - PROC. EM-16/25 (GP-DOMEEE);

Através do Deliberação nº 203/25 de 16/04/2025, em ratificação ao despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, datado de 01/04/2025, foi aberto o procedimento sob a forma de Ajuste Direto, nos termos do artigo 24º, ponto 1, alínea a) do CCP, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores retificações, para a empreitada, em assunto.

No âmbito da Candidatura “Reabilitação e Ampliação da Escola EB1/JI N.º 6 do Barreiro, submetida no âmbito do PRR AVISO N.º 02/C03-I06.02/2022 2.ª Fase - Investimento RE-C03-I06 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa, o município tem por objetivo encetar um conjunto de trabalhos que visam a requalificação e ampliação da Escola EB1/JI N.º 6 do Barreiro.

O Convite do procedimento foi publicitado no dia 04/04/2025, na plataforma www.vortal.biz.pt, mas devido a uma anomalia na plataforma apenas tiveram conhecimento em 09/04/2025.

A abertura da proposta realizou-se no dia 22/04/2025, procedendo-se à sua análise e elaboração do Projeto Decisão, que se anexa, nos termos do artigo 125.º do CCP.

Nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, procedeu-se à análise das propostas, tendo em conta o critério de adjudicação definido no convite no Programa do Procedimento.

Por só ter sido apresentada uma única proposta, nos termos do nº2 do art.º 125 do CCP, não há lugar a audiência prévia.

Para efeitos do disposto no artigo 148.º CCP, cumprido o disposto no artigo 147.º, o Júri elaborou o Relatório Final, fundamentando as suas propostas e deliberou por unanimidade manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

Nesta conformidade, considerando todo o teor do Projeto de Decisão e a informação técnica nº 12946/25 da Divisão de Obras, Estudos, Empreitadas e Energia, de 22 de abril e a competência prevista no nº3, do artigo 35º, da Lei 75/13, de 12 de setembro, que faz parte integrante da presente proposta, foi exarado o meu despacho nº 252/25, de 7 de maio de 2025, onde determinei a aprovação:

- Do teor do Projeto de Decisão e a adjudicação da empreitada “Reabilitação e Ampliação da Escola EB1/JI Nº 6 do Barreiro - Novo Procedimento” à firma “Operg, Lda.”, pelo valor de € 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, verba esta cabimentada no Plano de Atividades de 2025, GOP 06 001 2023/4 2, com o código orçamental 0304 0701030502.
- Do prazo de execução de 210 dias, nos termos da sua proposta;
- Da minuta do contrato.
- Da comunicação, de imediato, ao Adjudicatário, a decisão, através da plataforma eletrónica de contratação.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 278/2025

8. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 259/25 - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI Nº 6 DO BARREIRO - NOVO PROCEDIMENTO - ALTERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - PROC. EM-16/25 (GP-DOME);

Considerando o teor da informação técnica nº 14531, datada de 07/05/2025, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 259/25, onde determinei a aprovação da:

- ✓ Alteração do elemento que compõe a equipa de fiscalização, como Adjunto do Diretor de Fiscalização, ficando a Sr.ª Eng.ª Ana Xavier em substituição do Sr. Eng. Artur Silva.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de factos e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 279/2025

9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 273/2025 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2º E 3º CICLO SECUNDARIA DE SANTO ANTÓNIO - BARREIRO - NOVO PROCEDIMENTO – ADJUDICAÇÃO - PROC. EM-18/25 (GP-DOMEEE);

Considerando todo o teor da informação nº 14607 datada de 07/05/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 273/25, onde determinei a aprovação:

- ✓ Do projeto de decisão do Júri e a adjudicação da empreitada do “Requalificação e Ampliação da Escola Básica 2º e 3º ciclo e Secundária de Santo António - Barreiro - Novo procedimento” à firma “TANAGRA – EMPREITEIROS, S.A.”, pelo valor de 7.099.303,26€, acrescidos de IVA, (Sete milhões, noventa e nove mil, trezentos e três euros e vinte e seis céntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, verba cabimentada no Plano Plurianual de Atividades 2025 e na GOP na rubrica 06.002.2024/4 1 com código orçamental 03.04 07.01.03.05.02, repartida na seguinte forma:

Ano 2025 – 2.735.000,00€ / Ano 2026- restante valor

- ✓ Do prazo de execução é de 365 dias, nos termos da sua proposta;
- ✓ Da minuta do contrato.
- ✓ Que se comunicasse, de imediato, ao Adjudicatário, a decisão, através da plataforma eletrónica de contratação.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de factos e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 280/2025

10. REDE DE DRENAGEM PLUVIAL INFRAESTRUTURANTE DE PENALVA – FASE 1 – PROC. 202501 (GP-DEPAS);

Tendo em conta o conteúdo da informação n.º 34, datada de 16 de maio de 2025, da Divisão de Estudos e Projetos de Águas e Saneamento, propõe-se a aprovação da:

- Abertura de Procedimento para a empreitada “Rede de Drenagem Pluvial Infraestruturante de Penalva – Fase 1”, sob a forma de Concurso Público;
- Aprovação das Peças de Procedimento compostas por:
 - Anúncio;
 - Peças de Projeto (escritas e Desenhadas);
 - Programa de Procedimento;
 - Caderno de Encargos;
 - Plano de Segurança e Saúde em projeto (PSS);
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD);
- Nomeação do júri do procedimento de acordo com o exposto na presente informação;
- Delegação no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos aos pedidos que ocorram na fase de concurso;
- A designação do Eng.º Francisco Cristão como Gestor do Contrato, nos termos do Art.º 290-A do CCP;
- Que o prazo para apresentação de propostas seja de trinta dias, sendo a respetiva abertura efetuada no primeiro dia útil seguinte a esse prazo;
- Nomeação dos coordenadores de fiscalização em obra, de acordo com o exposto na presente informação;
- Nomeação do coordenador de segurança em obra, de acordo com o exposto nesta informação.
- Aprovação das Minutas de Protocolo para Aquisição das Parcelas Privadas

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 281/2025

11. ASSINATURA DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PARA O PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA PRR, CONJUNTA, AO AVISO N.º 01/C19-i08/2024. 18 (GP- GAV);

Considerando que:

1. O Aviso N.º 01/C19-i08/2024, emitido no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência promove o financiamento para a aquisição e desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana

- relevantes para a digitalização, integração e automação dos serviços municipais, com o objetivo de fortalecer os Territórios Inteligentes;
2. O Município do Barreiro pretende cumprir os objetivos de modernização e melhoria dos serviços públicos, respeitando os requisitos definidos pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e alinhando-se com as diretrizes da Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI);
 3. A ENTI, promovida pela AMA, estabelece a transformação digital como um pilar essencial para os municípios, criando infraestruturas e serviços digitais que melhorem a qualidade de vida dos munícipes e contribuam para o desenvolvimento sustentável;
 4. O Município do Barreiro reconhece a importância de desenvolver uma plataforma que possibilite uma gestão centralizada e transparente de dados, apoiando a monitorização em tempo real e a gestão pró-ativa dos recursos municipais, abrangendo verticais em áreas como mobilidade, energia, meio ambiente, entre outras;
 5. O Município do Barreiro procedeu à submissão da candidatura ao referido aviso, integrando uma candidatura conjunta, num consórcio com outros cinco municípios: Município de Almada, Município de Aljustrel, Município de Almodôvar, Município de Ferreira do Alentejo e Município de Mértola, num total de seis municípios participantes, dos quais quatro são considerados territórios de baixa densidade. Este esforço conjunto visou potencializar os recursos e garantir uma abordagem integrada, maximizando o impacto e a eficácia das soluções tecnológicas aplicadas ao contexto local;
 6. Este consórcio intermunicipal reforça a capacidade de implementar uma plataforma que centraliza dados e permite uma gestão inteligente e sustentável dos recursos e serviços, beneficiando a população de forma equitativa e respondendo às necessidades específicas dos territórios de baixa densidade;
 7. A candidatura conjunta foi aprovada pelo Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., no dia 02 de fevereiro de 2025, o que garantiu o acesso ao financiamento previsto para o projeto, que visa a implementação de soluções inovadoras para a digitalização e automação dos serviços municipais;
 8. O financiamento aprovado, integrado numa medida do PRR com uma cobertura de 100%, totaliza para os seis municípios 1 199 000€, com a seguinte distribuição 199 000€ para o Município de Almodôvar e 200 000,00€ para os restantes cinco municípios, para um investimento em recursos destinados à implementação de soluções inovadoras de digitalização, simplificação e automação dos serviços municipais, aumentando a eficiência e a sustentabilidade, de modo a responder de forma mais eficazes às necessidades dos cidadãos e das empresas;
 9. O consórcio estabelecido entre os seis municípios define que o Município de Almada, enquanto município líder da candidatura, procederá à assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura, garantindo a formalização do financiamento e a execução do projeto conforme aprovado;
 10. O Termo de Aceitação será precedido da assinatura, por todos os municípios envolvidos, de um Protocolo do Consórcio.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a minuta e celebrar o Contrato do Consórcio no âmbito da Candidatura PRR, conjunta, ao Aviso N.º 01/C19-i08/2024 – Desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana, a celebrar entre os municípios de Almada, Aljustrel, Almodôvar, Barreiro, Ferreira do Alentejo e Mértola. Os serviços a adquirir no âmbito da candidatura têm cabimento na rubrica 01 004 2007/11 3/24 da GOP e 0603 070108 do Orçamento, que irá ser criada em sede de modificação orçamental.

CC: 0514040307

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 282/2025

12. PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO PARA BENEFÍCIOS FISCAIS (IMI E IMT) - OBRAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – VISTORIA FINAL – RUA ALMIRANTE REIS, 45-47 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. RB/2021/29 (RB-DGRRUL/GPIP);

No âmbito do presente processo e conforme decidido na deliberação nº 176 de 02-04-2025 (Anexo 01), a Câmara Municipal certificou a reabilitação urbana do prédio descrito na matriz nº 4736 (Anexo 02), para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por um período de 3 anos (2023 a 2025) e isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT).

A atribuição destas isenções foi comunicada aos Serviço de Finanças, que em resposta, e através do email que se junta em anexo à presente informação (Anexo 03), informou esta Câmara Municipal que não poderiam “atribuir isenção de IMI referente ao ano de 2023, a um imóvel só existente em 2024.”

Sobre este assunto cumpre-nos esclarecer:

- A certificação emitida pela CMB teve por base a redação da alínea a), nº 2 do artigo 45º do Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF), que determina:
“a) Isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, ...”;
- Por essa razão a certificação emitida por esta Câmara Municipal, tendo por base a data de conclusão da obra licenciada no âmbito do processo CT/2019/9 e que se encontra descrita no alvará de obras de construção nº 18/2023 (09-06-2023) atribuiu a isenção de IMI para os anos, 2023, 2024 e 2025.

Importa ainda referir que no âmbito daquele processo de licenciamento, o artigo matricial do prédio era o nº 295.

- Contudo, e paralelamente ao decurso do presente processo, a requerente/proprietária registou junto do Serviços de Finanças as alterações efetuadas ao imóvel, tendo entregue, para o efeito a Licença de Utilização entretanto emitida pela Câmara Municipal (Autorização de Utilização nº 9/2024 de 29-02-2024), o que justificou nos termos especificados no email do Serviço de Finanças (Anexo 03) a eliminação do artigo nº 295 e a criação de um novo com nº 4736.

Por essa razão os serviços de finanças vieram informar que não conseguiam atribuir a isenção referente ao ano 2023 para um imóvel criado em 2024, propondo a esta Câmara Municipal em alternativa duas hipóteses:

- O prédio usufruir apenas de 2 anos de isenção, no período referente aos anos de 2024 e 2025;
- A apresentação de nova deliberação, concedendo o mesmo período de isenção de IMI (3 anos), mas alterando a data de início.

Neste contexto tendo estes serviços confirmado, que os artigos nº 295 e 4736 respeitam ao edifício objeto de reabilitação urbana, nos termos do processo CT/2019/9, e verificado que os pressupostos informados no parecer técnico nº 8822/GPIP de 18-03-2025 se mantêm validos, **considera-se que nada poderá obstar a que a isenção atribuída no âmbito da deliberação nº 176 produza efeitos a partir do ano 2024 (pelo período de 3 anos), pelo que, com base nos elementos apresentados com o requerimento anterior (nº 48/2025), se propõe que a câmara municipal delibere certificar a presente reabilitação urbana das obras realizadas no edifício sito na rua Almirante Reis, 45-47, UFBL, para efeitos de:**

- **Isenção de Imposto municipal sobre Imóveis (IMI)** conforme previsto na alínea a) do nº 2, artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, por um período de 3 anos;
- **Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)** nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição conforme previsto na alínea b) do nº 2, artigo 45º do EBF - aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana;

No âmbito do presente pedido e do processo de construção (CT/2019/9), verificou-se o cumprimento das seguintes condições:

- a) O edifício foi **objeto de intervenções de reabilitação** promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;
- b) Em consequência das intervenções previstas na alínea anterior, **o respetivo estado de conservação do edifício, subiu três níveis acima do anteriormente atribuído e teve, um nível excelente**, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro;
- c) Que o edifício **se localiza na Área de Reabilitação Urbana (ARU)** do Barreiro Antigo, publicada no Aviso nº 9976/2012 de 24/07, in Diário da República nº 142, 2.ª Série, de 24 de julho de 2012;
- d) O titular adquiriu o imóvel a 29-10-2018 e iniciou as obras a 03-08-2021, **tendo assim iniciado as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição**, conforme previsto na alínea b) do nº 2, artigo 45.º do EBF.

Informa-se ainda que de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), a citada isenção é por **"um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente"**, o que no presente caso será do **ano 2024 ao ano de 2026, inclusive**.

Ainda que de acordo com o seu nº 4 – **"O reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação do disposto no presente artigo deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à câmara municipal competente ou, se for o caso, à entidade gestora da reabilitação urbana comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior."**

Por último o nº 5 prevê que, caso já tenha sido proferida a liquidação e a cobrança do respetivo imposto, – **"A anulação das liquidações de imposto municipal sobre imóveis e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e as correspondentes restituições são efetuadas pelo serviço de finanças no prazo máximo de 15 dias a contar da comunicação prevista na parte final do número anterior."**

Após deliberação favorável da Câmara Municipal, propõe-se que o processo seja encaminhado para a DGRRUL, para efeitos de resposta aos serviços de Finanças do Barreiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 283/2025

13. DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ISENÇÃO DE IMI - CERTIFICAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO URBANA, ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO - AVENIDA DA REPÚBLICA, 62, 62 A,- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. RB/2018/27 (RB-DGRRUL/GPIP);

Propõe-se que a câmara municipal delibere certificar a presente reabilitação urbana para os seguintes efeitos:

- **Renovação da isenção de pagamento** de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicitada através dos requerimentos supracitados, por um **período adicional de 5 anos** (2023 a 2028), ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), publicado através do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, por se tratar de imóvel afeto a **habitação própria e permanente** e ter sido atribuída após vistoria camarária, a classificação de 5 correspondente ao nível de conservação, **"EXCELENTE"**.

Mais se informa, que de acordo com o nº 6 do mesmo artigo, **"A prorrogação da isenção prevista na alínea a) do nº 2 está dependente de deliberação da assembleia municipal, sob proposta da**

câmara municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela câmara municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo". (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12), pelo que, e no caso de deliberação favorável, a Câmara Municipal, terá, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, **de submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação.**

Após a deliberação favorável da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, o processo deverá ser reencaminhado para a DGRRUL, para comunicação via e-mail, da presente isenção ao Serviço de Finanças do Barreiro, sendo posteriormente, o requerente oficiado do conteúdo da presente informação.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 284/2025

14. CANDIDATURA AO ABRIGO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REABILITAÇÃO” – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA N.º 207 DATADA DE 16-04-2025 – RUA ARMINDO DE ALMEIDA, N.º 18, 18-A, 18-B/ AVENIDA LIBERDADE, N.º 5, 7 – VERDERENA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALTO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA – PROC. RB/2024/48 (RB-DGRRUL/GPIP);

Propõe-se a anulação da Deliberação de Câmara n.º 207 datada de 16/04/2025, pelo facto de se ter detetado que por lapso no descriptivo da informação n.º 21/2025, que serviu da base à referida deliberação, ter sido indicado como incentivo fiscal, no ponto 3.1, uma isenção do pagamento de IMI pelo período de 1 ano, quando deveria ter sido mencionada uma isenção do pagamento de IMI pelo período de $\frac{1}{2}$ ano, tal como consta do mapa resumo dos incentivos anexo à referida informação, o qual foi elaborado cumprindo com as regras definidas no quadro anexo ao n.º 1 do artigo 7º, no qual é atribuído à tipologia 1.2.1, um período de isenção de IMI de $\frac{1}{2}$ ano.

Complementarmente, propõe-se que a Câmara delibere sobre a proposta constante da informação infra, da qual se propõe que seja dado conhecimento ao requerente:

1. Através do requerimento n.º 1128/2025, datado de 20/02/2025, apresentado em resposta ao solicitado no ofício n.º 2762 datado de 6/02/2025, a administração do condomínio do edifício sito na Rua Armindo de Almeida, nº 18, 18-A, 18-B / Av. da Liberdade, nº 5 e 7 – Verderena – União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, vem apresentar a minuta referente ao mandato de representação da administração do condomínio, assinado pelos três elementos eleitos para o efeito.
2. O presente processo reúne condições para os procedimentos subsequentes, de concessão de incentivos ao abrigo do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, tendo em conta o seguinte:
 - 2.1. O edifício de 11 pisos de habitação/comércio, foi licenciado através do processo de construção CT/1978/74, em sede do qual foram emitidas as Autorizações de Utilização n.º 126 datada de 17/08/1983;

- 2.2. A candidatura em causa foi formalizada para os trabalhos correspondentes a “Obras de conservação das coberturas (inclinadas ou planas), com manutenção dos materiais preexistentes”, as quais se enquadram na tipologia 1.2.1, do artigo 4º do Regulamento do Programa de Incentivos “+ Reabilitação” (Regulamento n.º 175/2022, de 16/02/2022, publicado do Diário da República, 2ª Série);
 - 2.3. O valor total das obras candidatadas é de 5.756,20€ conforme consta das faturas apresentadas;
 - 2.4. O valor patrimonial de cada uma das frações que constituem o edifício, foi recolhido das respetivas cadernetas prediais urbanas, emitidas pelo serviço de Finanças, inclusas no processo;
 - 2.5. O valor da permilagem de cada uma das frações, foi recolhido da respetiva certidão permanente emitida pela Conservatória do Registo Predial;
 - 2.6. O valor do IMI a pagar por cada uma das frações em causa, foi determinado a partir da taxa anteriormente definida pelo Município, no valor de 0,35%, conforme consta da última deliberação referente à taxa a aplicar ao IMI, **deliberação da Câmara Municipal N.º 486 datada de 16/10/2024**;
 - 2.7. No âmbito deste processo, encontra-se realizada pela Divisão de Fiscalização, a vistoria da qual resultou o Auto de vistoria n.º 361/2024, datado de 18/12/2024, através da qual foi confirmada a conclusão dos trabalhos candidatados.
-
3. Face ao aí exposto, nos termos previstos no art.º 11º, e verificando-se cumpridos os requisitos estabelecidos no regulamento “+ Reabilitação”, propõe-se que como decisão final a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do **Regulamento do Programa de Incentivos “+Reabilitação”**, e ainda sobre os incentivos a conceder, à tipologia 1.2.1 correspondente aos trabalhos candidatados:
 - 3.1. **Incentivo Fiscal (1º Incentivo)** – Isenção do pagamento de IMI pelo período de ½ ano, no valor de total de 5.657,21 € (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete euros, e vinte e um centimos), conforme folha de cálculo em anexo;
 - 3.2. **Incentivo Financeiro (2º Incentivo)** – O valor total do Incentivo Financeiro atribuído à presente candidatura é de 98,99 € (noventa e oito euros, e noventa e nove centimos), conforme folha de cálculo em anexo; 4. Mais se acrescenta que a despesa derivada da presente proposta tem suporte orçamental na seguinte classificação: 0102 040802 (referência fornecida pela Divisão Financeira e Patrimonial, através de um email datado de 29/Fev./2024 endereçado à DGRRUL).
 5. **Após a deliberação da Câmara Municipal, propõe-se ainda que seja remetida informação à Divisão Financeira e Patrimonial do Município**, para que esta unidade orgânica assegure o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do

Regulamento do Programa de Incentivos “+ Reabilitação”, que estipula que os valores dos incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (data da deliberação de câmara).

6. Ainda após a referida deliberação, propõe-se que o setor administrativo da DGRRUL comunique ao particular para além do teor dos pontos 1, 2 e 3 da presente proposta, a seguinte informação:

- 6.1. Na sequência dos incentivos concedidos, informa-se que cabe à Divisão Financeira e Patrimonial do Município, assegurar o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do Regulamento do Programa de Incentivos “+ Reabilitação”, que estipula que os valores dos incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (data da deliberação de câmara). Neste contexto, por se tratar de um processo formalizado pela Administração do condomínio, o município prepara-se para creditar na conta do condomínio a totalidade dos incentivos financeiros, concedidos no âmbito da presente candidatura, correspondente ao somatório dos incentivos atribuídos à totalidade das 10 frações que compõem o edifício. Sendo que, para o efeito, caberá à respetiva administração do condomínio, vir junto do processo, fornecer a informação necessária a tal, utilizando para o efeito o seguinte endereço de email dgrrul@cm-barreiro.pt fornecendo os seguintes dados: Identificação do processo de candidatura, n.º de identificação do condomínio NIF/NIPC e respetivo IBAN da conta bancária do condomínio.
- 6.2. Caso haja alguma objeção a tal procedimento, solicita-se que se pronunciem no prazo de 10 dias úteis após a receção da respetiva notificação, caso contrário será considerado que os procedimentos subsequentes, supracitados, poderão prosseguir.
- 6.3. Mais se acrescenta, que posteriormente serão comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro deste ano civil, o valor de isenção do IMI concedido em sede da presente candidatura, por forma a que o benefício seja repercutido no valor a pagar no ano civil seguinte, cumprindo com o disposto no n.º 4 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), dando desse facto conhecimento à Divisão Financeira e Patrimonial.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 285/2025

**15. CONSULTA AO MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE ARRENDAMENTO (RB-DPGTE);
PROPOSTA RETIDADA**

16. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 81 - 83 – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/62 (RB-DGRRUL);

Face à informação interna nº 61, de 15 de maio de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos, constituído em regime de propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, “*tendo a frente com 4 janelas e 2 portas ao sul. Tem logradouro.*”

A área total do terreno é de 74,85m², implantação é de 67,85m² e área de terreno integrante é de 7,00m². Tem uma área bruta privativa total de 135,70m².

Verificou-se que o imóvel se encontra em fase de obras. Sobre este assunto refere-se que está a decorrer junto destes serviços um pedido de licenciamento de obras de legalização.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.326,45€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 286/2025

17. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO JARDIM, 4 (FRAÇÃO H – ÁGUAS-FURTADAS ESQUERDO) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/63 (RB-DGRRUL);

Face à informação interna nº 62, de 15 de maio de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, com 3 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, “*para habitação de 8 inquilinos*”. Tem duas frentes, uma para a travessa do Jardim e outra para a rua Cons. Joaquim António de Aguiar. A área total do terreno é de 135,28m² e a área de implantação é de 125,28m².

A fração H, objeto de análise da presente informação, tem entrada pela travessa do Jardim nº 4, é constituída por 3 divisões e tem uma área bruta privativa de 31,25m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta, em médio/mau estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 100.000,00€ (cem mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.200,00€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 287/2025

18. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA PRAÇA DE SANTA CRUZ, 40, 42, 44, 46 E 48 – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/64 (RB-DGRRUL);

Face à informação interna nº 63, de 15 de maio de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 piso e aproveitamento de sótão, com 2 frentes, em regime de propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independentes. É constituído por r/chão, afeto a comércio e com uma área bruta privativa de 86,90m². O 1º andar é destinado a habitação e com uma área bruta privativa de 97,54m² e o piso correspondente ao sótão, destinado igualmente a habitação, tem uma área bruta privativa de 65,61m²

A área total do terreno é de 105,94m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 250,057m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 290 000,00€ (duzentos e noventa mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.159,77€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 288/2025

19. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NO LARGO DA ESPERANÇA, 20, 2º ANDAR DTO. (FRAÇÃO E) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/65 (RB-DGRRUL);

Face à informação interna nº 64, de 15 de maio de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na ÁREA de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 3 pisos, destinado a habitação, com "r/chão, 1º e 2º andares, tendo a frente com 6 janelas e 3 portas ao sul, em regime de propriedade horizontal".

A área total do terreno é de 48,23m², tal como a implantação.

A fração E, objeto desta análise, tem entrada pelo nº 18, com 2 divisões e uma área bruta privativa de 21,67m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/mau.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 79.000,00€ (setenta e nove mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.645,59€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 289/2025

20. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL PADRE ABÍLIO MENDES (SF_DISIS);
O Município do Barreiro, em colaboração com várias Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, vai organizar nos dias 20 e 21 de junho um Arraial Solidário, no Largo Pequeno junto à Igreja de Nossa Senhora do Rosário. O Arraial, terá, como o nome indica, uma forte componente de solidariedade social.

Para colmatar despesas inerentes a um evento desta natureza, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Social e Paroquial Padre Abílio Mendes no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros). Este valor servirá para operacionalizar questões relacionadas com a logística desta iniciativa.

A atribuição do subsídio mencionado tem enquadramento na alínea u) do nº 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, onde se escreve: "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."

CC 022399

Este subsídio tem cabimento das rubricas: 05 01 0405010801 06.001.2007/56.1 (4.000€)

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 290/2025

21. CONCURSO PÚBLICO 10/2025 – EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA PROJECTO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO E LICENCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA DE CARREGAMENTO ELÉCTRICO DE AUTOCARROS NO COMPLEXO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO (MJR_SMTCB);

Foi publicado a 28 de março de 2025 o Concurso Público Internacional, com publicação no JOUE, para Projeto, Concepção, Execução e Licenciamento para Infraestrutura de Carregamento Elétrico de Autocarros no Complexo Operacional dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro.

Efetivamente, pese embora a publicação tenha sido concretizada através do portal Bizgov.biz, certo é, que a interoperabilidade a que se refere a portaria 318-A/2023 de 25 de Outubro, em vigor desde 26 de Janeiro de 2024, não se verificou (circunstância que ficou ultrapassada com a alteração ao funcionamento do portal, em vigor desde o passado dia 09/05/2025).

Contudo e não tendo beneficiado ainda desta possibilidade, ficou o referido concurso, ferido de anulabilidade nos termos e para os efeitos do art.º 283º - A, n.º 1, al. a) do CCP, a qual não sendo do conhecimento oficioso, poderá até à conclusão do procedimento concursal, ser impugnado por qualquer um dos concorrentes.

Pelo exposto, o concurso deverá ser declarado extinto, com fundamento na preterição da aludida formalidade, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 79º n.º 1 al. c) do

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 291/2025

22. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE CARREGAMENTO ELÉCTRICO DE AUTOCARROS A EXECUTAR NO COMPLEXO OPERACIONAL NOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO (MJR_SMTCB);

Foi publicado a 28 de março de 2025 o Concurso Público Internacional, com publicação no JOUE, para Projeto, Concepção, Execução e Licenciamento para Infraestrutura de Carregamento Elétrico de Autocarros no Complexo Operacional dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro.

No entanto, face à anulação do concurso nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 79º n.º 1 al. c) do CCP, o n.º 3 do mesmo artigo obriga a abertura de novo procedimento no prazo máximo de 6 meses.

Desta forma propõe-se

1 - Que se inicie um procedimento Europeia para a elaboração de Projeto, Concepção, Execução e Licenciamento de Infraestrutura de Carregamento elétrico de autocarros a executar no Complexo Operacional nos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro mediante Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º o Código dos

Contratos Públicos (CCP), republicado no Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e suas alterações e demais legislações aplicáveis com um preço base estimado para os 6 meses de execução (excluindo prazos de licenciamentos), em que os Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro se dispõem a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato o valor de 949.000,00 € (novecentos e quarenta e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e demais taxas aplicáveis.

2 – Os encargos estimados com o presente procedimento estão previstos no Orçamento para 2025 na rubrica 07.01.10.04 a incluir no respetivo orçamento para o referido ano e só terá eficácia financeira após aprovação pela Câmara Municipal do Barreiro aos atos do procedimento e ao contrato escrito e sujeito à Fiscalização Prévia Especial pelo Tribunal de Contas no âmbito de se tratar de um projecto financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência

3 – A aprovação do programa do procedimento, do caderno de encargos e da minuta do anúncio do concurso público, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do CCP.

4 – A publicação na 2.ª série do Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e no sítio da internet www.cm-barreiro.pt da Câmara Municipal do Barreiro do anúncio do concurso.

5 – Para acompanhamento permanentemente da execução do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 290.º - A do CCP, propõe-se a nomeação do seguinte elemento:

Gestor do Contrato: Eng.º Paulo Quendera

6 – A nomeação para o júri do procedimento dos seguintes membros nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:

Presidente: Eng.º Paulo Quendera

1.º Vogal: Eng.º Nuno Ferreira

2.º Vogal: Dr. Nuno Miguéns

Vogal que substitui o Presidente: Eng.º Nuno Ferreira

1.º Vogal suplente: Sr. Valter Bento

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Sónia Coelho

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 292/2025

23. CONCURSO PÚBLICO 07/2025 – EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASÓLEO RODOVIÁRIO ADITIVADO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO (MJR_SMTCB);

Foi publicado a 17 de março de 2025 o Concurso Público com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição de combustível gasóleo rodoviário aditivado para os Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro.

Efetivamente, pese embora a publicação tenha sido concretizada através do portal Bizgov.biz, certo é, que a interoperabilidade a que se refere a portaria 318-A/2023 de 25 de outubro, em vigor desde 26 de janeiro de 2024, não se verificou (circunstância que ficou ultrapassada com a alteração ao funcionamento do portal, em vigor desde o passado dia 09/05/2025).

Contudo e não tendo beneficiado ainda desta possibilidade, ficou o referido concurso, ferido de anulabilidade nos termos e para os efeitos do art.º 283º - A n.º 1 al. a) do CCP, a qual não sendo do conhecimento oficioso, poderá até à conclusão do procedimento concursal, ser impugnado por qualquer um dos concorrentes.

Pelo exposto, o concurso deverá ser declarados extinto, com fundamento na preterição da aludida formalidade, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 79º n.º 1 al. c) do CCP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 293/2025

24. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASÓLEO RODOVIÁRIO ADITIVADO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO (MJR_SMTCB);

Foi publicado a 17 de março de 2025 o Concurso Público Internacional, com publicação no JOUE, para aquisição de combustível gasóleo rodoviário aditivado para os Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro. No entanto, face à anulação do concurso nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 79º n.º 1 al. c) do CCP, o n.º 3 do mesmo artigo obriga a abertura de novo procedimento no prazo máximo de 6 meses.

Desta forma propõe-se:

1 - Que se inicie um procedimento para aquisição de combustível gasóleo rodoviário aditivado para os Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro mediante Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º o Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado no Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e suas alterações e demais legislações aplicáveis com um preço base estimado para os 36 meses em que os Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro se dispõem a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, o valor de 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.

2 – Os encargos estimados com o presente procedimento estão previstos no Orçamento para 2025 na rubrica 02.01.01.01 e os encargos estimados para os anos 2026, 2027 e 2028 estão contemplados em rubricas orçamentais equivalentes à de 2025, a incluir nos respetivos orçamentos para os referidos anos e só terão eficácia financeira após aprovação pela Câmara Municipal do Barreiro, pela Assembleia Municipal do Barreiro e após a fiscalização prévia e visto pelo Tribunal de Contas aos atos do procedimento e ao contrato escrito com a seguinte previsão:

2025 – 100.000€

2026 – 400.000€

2027 – 400.000€

2028 – 300.000€

3 – A aprovação do programa do procedimento, do caderno de encargos e da minuta do anúncio do concurso público, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do CCP.

4 – A publicação na 2.ª série do Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e no sítio da internet www.cm-barreiro.pt da Câmara Municipal do Barreiro do anúncio do concurso.

5 – Para acompanhamento permanentemente da execução do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, propõe-se a nomeação do seguinte elemento:

Gestor do Contrato: Eng.º Paulo Quendera

6 – A nomeação para o júri do procedimento dos seguintes membros nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:

Presidente: Eng.º Paulo Quendera

1.º Vocal: Eng.º Nuno Ferreira

2.º Vocal: Dr. Nuno Miguéns

Vocal que substitui o Presidente: Eng.º Nuno Ferreira

1.º Vocal suplente: Sr. Valter Bento

2.º Vocal Suplente: Sr.ª Vera Libânio

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 294/2025

25. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL ATRAVÉS DE ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS CONNECTA, PARA AQUISIÇÃO DE 16 AUTOCARROS ELÉTRICOS STANDARD DE 12 METROS (MJR_SMTCB);

Tendo em consideração o concurso AAC N.º 01/C21-i12/2024 - Descarbonização dos transportes públicos, promovido pelo Fundo Ambiental, os TCB beneficiaram de apoio para a aquisição de 40 autocarros elétricos e respetiva infraestrutura de carregamento. Este investimento encontra-se cabimentado através da rubrica 07.01.10.01, permitindo iniciar o processo de aquisição de viaturas com vista ao cumprimento da candidatura aprovada.

Nestes termos, propõe-se:

1 - Que se inicie um procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro para aquisição de autocarros urbanos a diesel, elétricos e miniautocarros, (CNCM – AQ/113/2025, lote 3) promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), designadamente 16 autocarros urbanos elétricos, Yutong U12 Urbano Elétrico com um preço base estimado de 6.640.000,00 € (seis milhões, seiscentos e quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e demais taxas aplicáveis.

2 – A aprovação do convite e do caderno de encargos, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do CCP.

3 – Para acompanhamento permanentemente da execução do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, propõe-se a nomeação do seguinte elemento: Eng.º Nuno Ferreira

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 295/2025

26. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL ATRAVÉS DE ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL, PARA AQUISIÇÃO DE 10 AUTOCARROS ELÉTRICOS ARTICULADOS COM LOTAÇÃO ATÉ 120 PASSAGEIROS (MJR_SMTCB);

Tendo em consideração o concurso AAC N.º 01/C21-i12/2024 - Descarbonização dos transportes públicos, promovido pelo Fundo Ambiental, os TCB beneficiaram de apoio para a aquisição de 40 autocarros elétricos e respetiva infraestrutura de carregamento. Este investimento encontra-se cabimentado através da rubrica 07.01.10.01, permitindo iniciar o processo de aquisição de viaturas com vista ao cumprimento da candidatura aprovada.

Nestes termos, propõe-se:

1 - Que se inicie um procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro para aquisição de veículos elétricos para transporte de passageiros (categorias M2 e M3 – AQ5/2024), lote 6, promovido pela Central de Compras Intermunicipal do Alentejo Litoral (CCIAL), designadamente 10 autocarros urbanos elétricos para transporte de passageiros até 120 lugares, com um preço base estimado de 7.000.000,00 € (sete milhões de euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e demais taxas aplicáveis.

2 – A aprovação do convite e do caderno de encargos, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do CCP.

3 – Para acompanhamento permanentemente da execução do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, propõe-se a nomeação do seguinte elemento: Eng.º Nuno Ferreira.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 296/2025

27. HASTA PÚBLICA DE 2 LOTES DE TERRENO SITOS NA QUINTA DAS CANAS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO (MJR_DFP);

Decorrente do Loteamento municipal n.º 1/2023, sito na Quinta das Canas, e considerando a necessidade de dotar o Concelho do Barreiro e concretamente a zona em causa de equipamentos ao dispor da população no geral;

Considerando que o Executivo Municipal pretende continuar o pressuposto de concretização de uma nova centralidade, através do complemento de espaços públicos de qualidade, sustentáveis e seguros; Neste sentido, e por se considerar que o procedimento por hasta pública é aquele que favorece os princípios da concorrência, igualdade, imparcialidade e transparência, propõe-se que o executivo camarário delibere aprovar a abertura do procedimento em apreço, de acordo com as condições anexas.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 297/2025

28. CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO AO MUNICIPIO, NO ÂMBITO DO CT/2023/73 – APROVAÇÃO DE MINUTA (MJR_DFP);

O titular do presente processo, **VISION FLOOR PATRIMONIUM, UNIPESSOAL, LDA**, submeteu neste Município um pedido de licenciamento de obras de edificação de 4 moradias unifamiliares e de edifício de habitação plurifamiliar, localizada Quinta Nova da Telha – Parcela “D”, da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, conforme informação interna n.º 2011/2025/DGRRUL de 22/01/2025 da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante desta proposta.

A presente operação urbanística encontra-se em condições de ser licenciada, no entanto, previamente ao seu licenciamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da minuta da escritura de cedência, em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 298/2025

29. CONTRATO DE URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO LT/2021/2 – APROVAÇÃO DE MINUTA (MJR_DFP);

O titular do presente processo, **MOVIOP – IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda**, submeteu neste Município um pedido de licenciamento da operação de loteamento, com obras de urbanização, a implantar numa parcela de terreno (Prédio Misto registado na conservatória do registo predial sob o n.º 929/20001116 – Santo António da Charneca), localizado na Rua dos 3 concelhos, Santo António da Charneca, conforme informação interna n.º 21762/2024/DGRRUL de 30/08/2024 da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante desta proposta.

A presente operação urbanística encontra-se em condições de ser licenciada, no entanto, previamente ao seu licenciamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da minuta do contrato de urbanização, em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 299/2025

30. CESSAÇÃO DE ATIVIDADE NO LUGAR 1.19 NO MERCADO LEVANTE DO BARREIRO PROCESSO N.º 226/VA (MJR_GMMSU - MERCADOS);

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de Cessação da Atividade do lugar nº 1.19 (hortofrutícolas) com 8 m² e taxado a 76,24 €, no Mercado Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 28º (Casos Omissos) do Regulamento de Venda Ambulante do concelho do Barreiro.

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 300/2025

31. PROTOCOLO A ESTABELECER ENTRE A CMB E A ORKESTRAI (AC_DJAG);

Considerando que a Camara Municipal do Barreiro tem interesse em apoiar projetos inovadores no que concerne à utilização da Inteligência Artificial, porquanto a utilização de soluções mais ágeis e assentes num maior rigor e transparência permitirão apresentar resultados mais rápidos e com ganhos de maior produtividade no funcionamento dos serviços municipais;

Que a empresa ORKESTRAI apresentou um projeto inovador o qual assenta na criação de uma plataforma inovadora, assistida por um sistema de multi-agentes inteligentes (IA), concebida para otimizar a gestão dos processos de contratação pública, a qual oferece uma solução abrangente e eficiente para todas as fases da contratação pública, em termos de gestão documental e processos contabilísticos, automatizando tarefas e garantindo a transparência.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- aprovar a minuta do protocolo a estabelecer entre a CMB e a empresa ORKESTRAI o qual tem por objetivo a criação de uma plataforma eletrónica, com base na inteligência artificial, destinada à área da contratação pública

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 301/2025

32. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO BARREIRO (AC_DJAG);

As comissões de proteção de crianças e jovens são instituições oficiais, não judiciárias, com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Os membros da comissão de proteção de crianças e jovens do Barreiro, adiante designada por CPCJ, representam e obrigam os serviços e as entidades que os designam, ao cumprimento das medidas estipuladas na legislação em vigor. São os responsáveis pelo cumprimento dos objetivos contidos no plano anual de ação do serviço respetivo para a proteção da criança, designadamente no que respeita às responsabilidades destes serviços no âmbito das comissões de proteção de crianças e jovens.

O atual representante do Município, Dr. Carlos Gonçalves Oliveira Duarte, designado por proposta aprovada em reunião de Câmara a 18/12/2019, terminou o seu mandato, pelo que há necessidade de designar um novo representante do Município na CPCJ.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere,

- aceitar, de acordo com a Lei 147/99 de 1 de setembro na atual redação, que Sofia de Sousa e Meneses Bonnet Victória, técnica superior a exercer funções na CPCJ, em representação do Município, assuma esta representação dada a sua experiência, competência técnica e competência relacional;
- aprovar que o Dr. Carlos Duarte seja o responsável pelo Fundo Permanente, de modo a salvaguardar o regular funcionamento da Comissão, no valor de 153,15 € cento e cinquenta e três euros e quinze céntimos), fundo atribuído ao Município pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção da Criança e do Jovem, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da comissão.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 302/2025

33. DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMB E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS VEÍCULOS ANTIGOS E CLÁSSICOS (AAVAC) (AC_DPCAHT);

Considerando que:

1. No seguimento da deliberação nº436 de 7 de novembro de 2011 foi assinado um protocolo de colaboração entre a CMB e a Associação dos Amigos dos Veículos Antigos e Clássicos, adiante designada por AAVAC, para a utilização de uma sala no Convento da Madre de Deus da Verderena (Anexo I).
2. Nos termos definidos pela referida deliberação a utilização da sala destinava-se à instalação da sede social da AAVAC com a contrapartida da realização de atividades lúdicas de animação no Convento da Madre de Deus da Verderena.
3. Verificando-se que atualmente a sala não apresenta condições para a continuidade do projeto e dada à fraca execução de atividades por falta de espaço, uma vez que o espólio da AAVAC cresceu significativamente, entendeu-se cessar o protocolo vigente (Anexo II).
4. Existindo vontade por parte da CMB de se atribuir um outro espaço municipal, mais amplo, onde a curto prazo a AAVAC possa realizar as atividades a que se propôs e estando esta de acordo com a presente denúncia.

5. Considerando que a celebração do Protocolo foi aprovado, conforme o ponto 1. da presente proposta, pelo órgão executivo, cabe ao mesmo aprovar a sua renúncia, ao abrigo da clausula quinta, do citado Protocolo.

Em face do que se propõe:

Que o Executivo Municipal delibere aprovar a denúncia do protocolo de colaboração entre a CMB e a AAVAC, com efeitos à data da presente deliberação.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 303/2025

34. CONDECORAÇÕES DE BOMBEIROS - MEDALHA DE BONS SERVIÇOS E DEDICAÇÃO – DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO (GP_GAP);

No próximo dia 31 de maio comemoramos o Dia Municipal do Bombeiro no concelho do Barreiro.

O Regulamento de Condecorações do Município do Barreiro, Aviso n.º 4753/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 46, de 05 de março de 2024, contempla na alínea e) do n.º 2 do artigo 2.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação, “*a todos os bombeiros, que se tenham distinguido, ao longo do período determinado, pelo zelo, dedicação, e exemplar comportamento no exercício das suas funções, que assinalem 10 anos de serviço ou quaisquer múltiplos deste tempo, em situação de atividade no Quadro Ativo e/ou no Quadro de Comando nos corpos de bombeiros sedeados no concelho e que, ao longo deste período, tenham boa informação de serviço, demonstrando qualidades morais profissionais e que não possuam, nos últimos 5 anos, avaliação de desempenho inferior a Bom, e nos últimos 10 anos, sanções disciplinares registadas*”

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento, a proposta de atribuição da condecoração é apresentada ao órgão câmara, pelo presidente da câmara, após lhe ter sido dirigida pelas associações/corpos de bombeiros do concelho, em cumprimento da alínea a) do n.º 4, do citado artigo.

Dispõe o n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento que, “*as condecorações serão atribuídas em cerimónia protocolar a realizar, anualmente, respetivamente, no que concerne às presentes condecorações, no Dia Municipal do Bombeiro, durante a sessão solene, em formatura geral, ou em outro dia a determinar pela câmara municipal (...)*”.

Em cumprimento do estatuído no Regulamento, foram remetidas ao signatário as listagens contendo os nomes dos propostos a condecorar, conforme anexos 1 e 2, que se reproduzem, infra.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sul e Sueste

• 10 Anos

Bombeiro de 3.ª – Cláudia Isabel Abreu Martins

• 20 Anos

Comandante – Miguel Ângelo Luz Saldanha

Bombeiro de 1.ª – Tierri Serrano de Alzamora

Bombeiro de 2.ª – Nuno Miguel Clemente Cabrita

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Barreiro Corpo de Salvação Pública

• **10 anos**

Bombeiro de 2.ª – Vânia Patrício Passarinho Ferreira

Bombeiro de 2.ª – Tatiana Pereira Gonçalves

Bombeiro de 2.ª – Inês Filipa Felício Calheiros

Bombeiro de 3.ª – Pedro Miguel Malagueiro Carriço

• **20 anos**

Bombeiro de 1.ª – Ana Paula Silva Henriques

Em conformidade com o enquadramento regulamentar,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição da condecoração “Medalha de Bons Serviços e Dedicação” a cada um dos elementos constante das listagens supra.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 304/2025

35. BEBÉ DA CIDADE 2025

A Câmara Municipal do Barreiro promove este ano, como habitualmente, um programa comemorativo do aniversário da elevação do Barreiro a cidade. Nesta sede, e como é usual, tem lugar a iniciativa denominada “Bebé da Cidade”.

Em face do exposto,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a presente proposta procedendo à entrega de uma lembrança simbólica ao primeiro bebé nascido após as 00h00 horas do dia 28 de junho de 2025, **cujos pais sejam residentes no concelho do Barreiro.**

Esta entrega terá lugar nas instalações do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo – Hospital Nossa Senhora do Rosário.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 305/2025

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

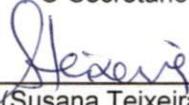
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 5 de novembro de 2025 vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

O Secretário



(Susana Teixeira)